



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº GP. 224/2020.**

Barra Bonita, 23 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 108/2020, de 09/06/2020, protocolado nesta Prefeitura sob nº 4320/2020, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 325/2020, de autoria dos Vereadores Gervásio Aristides da Silva, Aline Maria de Castro Santos e Antonio Marcos Gava Junior, aprovado na Sessão Ordinária de 06/06/2020, estamos encaminhando a Vossa Excelência os relatórios de Controle Interno, elaborados pelo Controlador Interno do Município, Sr. Rodrigo José Oliveira Felipe, relativos aos anos de 2018 e 2019.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**JOSÉ LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

PROT. Nº 14:29  
352

Barra Bonita, 25/06/2020

Marcus

À Sua Excelência o Senhor

**CLAUDECIR PASCHOAL**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonho de Salles, 1130 – Barra Bonita – Estado de São Paulo.

Fone: (14) 3604.4000 – e-mail: [nfc@barrabonita.sp.gov.br](mailto:nfc@barrabonita.sp.gov.br)

02  
PR

6761 19  
PR

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO**

Senhor Prefeito:

O Controle Interno do Município da Estância Turística de Barra Bonita, nomeado através do Decreto nº 5.522, de 30 de agosto de 2018, informa dados ref. aos Setores Especificados do período, conforme relatórios anexos:

**Primeiro Quadrimestre/2019**

- Gestão da Dívida Ativa;
- Enfoque Operacional;
- Execução Orçamentária;
- Repasses a Entidades do Terceiro Setor;
- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Plano Mun. de Resíduos Sólidos, de Saneamento Básico e de Mob. Urbana;
- Bens de Caráter Permanente;
- Almoxarifado.

Anexo, parecer da Controladoria a respeito das informações prestadas por alguns setores especificados.

Barra Bonita, 13 de Agosto de 2019.

  
**RODRIGO JOSE OLIVEIRA FELIPE**  
Controlador Interno



# Relatório Controle Interno

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Exercício: 2019

Período: Primeiro Quadrimestre

## Almoxarifado

### como anda o inventário do almoxarifado

Resposta: Realizamos Inventários Rotativos, ou seja, contagens em períodos curtos (semanais), dos itens movimentados e mais importantes do nosso estoque, e sendo assim, num período maior (30 a 40 dias), finalizamos o Inventário Completo. Esse sistema possibilita a certeza da conformidade dos itens em estoque.

### Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção?

Resposta: Não, nas Auditorias realizadas pelo TCE, nenhuma recomendação ou notificação foi feita a respeito (em se tratando de Almoxarifado Central), lembrando que temos, atualmente, mais dois Almoxarifados : da Saúde e o Almoxarifado Central de Alimentos.

### Há definição de estoques mínimos? (obs.:do contrário, tal omissão gera falta de materiais, às vezes fundamentais como os medicamentos e os de enfermagem).

Resposta: Em nosso Sistema (CONAM), temos a definição de Estoque Mínimo. Porém em muitos casos, não é totalmente confiável. Para a definição de Estoque Mínimo é necessário ter exatamente o ponto de Ressuprimento juntamente com a definição do Ponto de Pedido. Atualmente, a forma como são comprados os materiais não possibilitam essas definições. A aquisição de mercadorias tem variação muito grande de tempo, dependendo de vários fatores como: Mobilidade de Compra, Dotação Orçamentária, Homologações, Impugnações, Débitos com Fornecedores etc. Fazemos atualmente uma média histórica de consumo, que juntamente com informações de Estoque Mínimo gerada pelo sistema, possibilitam cálculos de estoques dos itens importantes para o andamento da Administração de forma a não prejudicar o andamento das atividades das Secretarias Municipais. Quanto a itens de extrema importância, como medicamentos, não sabemos como e feito o controle, pois existe um Almoxarifado específico para o controle destes materiais (Almoxarifado da Saúde).

### Há emissão de requisições de saída?

Resposta: Sim, são emitidos Requisições de Saída juntamente com Recibo de Entrega para todos os materiais entregues pelo Almoxarifado Central.

### Há segurança na estocagem dos materiais?

Resposta: Sim, este é um dos princípios do armazenamento de materiais, evitando perdas ou qualquer outro problema quanto a estocagem dos itens.

Prazo de entrega: toda a documentação deverá conter a assinatura e CPF do responsável pela informação e ser enviada até o dia 28/08/2019 por arquivos em PDF pesquisável (pen drive e/ou CD) ou através do e-mail: controleinterno@mairipora.sp.gov.br.

As Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado os memorandos, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe a Lei 3319 de 25 de novembro de 2013.

Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Página 1

04  
18

Exercício: 2019

Período: Primeiro Quadrimestre

**O inventário de almoxarifado é feito em qual período**

Resposta: Inventários Rotativos são realizados em períodos curtos (semanalmente). Inventário Completo: de 30 a 40 dias.

**O inventário de almoxarifado está sendo feito mensalmente.**

Resposta: Conforme resposta anterior: Rotativos semanalmente e o Completo de 30 a 40 dias.

**Os inventários têm sido periodicamente realizados?**

Resposta: Conforme respostas dos itens 6 e 7 (Rotativos são semanais e Completo é realizado entre 30 e 40 dias).

**Tem sido feita conferência de validade dos produtos estocados?**

Resposta: Sim, são conferidas todas as validades dos itens de estoque do Almoxarifado Central.

**Tem sido feita conferência no recebimento de materiais?**

Resposta: Sim, todos os materiais recebidos pelo Almoxarifado Central são conferidos conforme suas especificações constantes nos Pedidos de Compras.

Prazo de entrega: toda a documentação deverá conter a assinatura e CPF do responsável pela informação e ser enviada até o dia 28/08/2019 por arquivos em PDF pesquisável (pen drive e/ou CD) ou através do e-mail: controleinterno@mairipora.sp.gov.br.

As Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado os memorandos, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe a Lei 3319 de 25 de novembro de 2013.



# Relatório Controle Interno

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Exercício: 2019

Período: Primeiro Quadrimestre

## Bens de Caráter Permanente

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal área?

Resposta: Não houve recomendações por parte do TCE ref. ao setor.

Existe termos de transferência de bens?

Resposta: Sim, há os termos de transferência.

Foi realizado o inventário anual de bens móveis e imóveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964?

Resposta: Levantamento programado neste ano para OUTUBRO/2019.

No Registro de Imóveis estão sendo averbadas novas construções e/ou ampliações?

Resposta: Sim, são averbadas.

Os bens de maior valor têm cobertura de seguro?

Resposta: Apenas veículos que transitam fora do município.

Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração (art. 94 da lei supra)?

Resposta: Sim, há servidor designado para cada bem especificado.

Prazo de entrega: toda a documentação deverá conter a assinatura e CPF do responsável pela informação e ser enviada até o dia 28/08/2019 por arquivos em PDF pesquisável (pen drive e/ou CD) ou através do e-mail: controleinterno@mairipora.sp.gov.br.

As Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado os memorandos, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe a Lei 3319 de 25 de novembro de 2013.

Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Página 1



# Relatório Controle Interno

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Exercício: 2019

Período: Primeiro Quadrimestre

## Enfoque Operacional

Quais os projetos governamentais cujas metas físicas estão bem abaixo do proposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

Resposta: Nenhum projeto está abaixo do proposto na LDO.

Quais os projetos governamentais cujos custos estão bem acima do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

Resposta: Nenhum projeto está com custos bem acima da LDO.

Quais setores governamentais vêm apresentando insuficientes indicadores de gestão? (nota no IDEB, índices de evasão escolar, repetência, mortalidade infantil, mortalidade neonatal, posição no Índice Paulista de Responsabilidade Social, entre outros).

Resposta: Não há nenhum setor nesta situação.

Prazo de entrega: toda a documentação deverá conter a assinatura e CPF do responsável pela informação e ser enviada até o dia 28/08/2019 por arquivos em PDF pesquisável (pen drive e/ou CD) ou através do e-mail: controleinterno@mairipora.sp.gov.br.

As Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado os memorandos, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe a Lei 3319 de 25 de novembro de 2013.

Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Página 1



# Relatório Controle Interno

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Exercício: 2019

Período: Primeiro Quadrimestre

## Execução Orçamentária

Emitiu o Tribunal de Contas alertas quanto a possível déficit anual e aumento da dívida líquida de curto prazo?

Resposta: Não houve nenhum alerta neste sentido.

O cancelamento de Restos a Pagar gera, de modo inconveniente, uma receita orçamentária? (obs.: malgrado o art. 38 da Lei Federal n.º 4.320/1964, o correto é o procedimento independente da execução orçamentária).

Resposta: Não.

Oriundas do regime próprio de previdência, receitas e despesas têm sido afastadas na análise do resultado da execução orçamentária? (obs.: do contrário, se terá um irreal indicador de exercício; haverá artificioso lastro para outras despesas, que não as de aposentadoria e pensão).

Resposta: Não há regime próprio de previdência nesta Prefeitura.

Para avaliar tal qual faz a Corte de Contas, o resultado orçamentário da Administração direta (Prefeitura e Câmara) tem sido analisado sem as receitas e despesas da Administração indireta (autarquias, fundações e estatais dependentes)?

Resposta: Sim, análises diferentes.

Quando o município é simples intermediário de recursos da União ou do Estado, as receitas têm sido contabilizadas de modo extraorçamentário?

Resposta: Não.

Tem se recorrido a elevado nível de alterações orçamentárias por meio de créditos adicionais ou mediante transposições, remanejamentos e transferências? (obs.: tal hipótese revela mau planejamento orçamentário, contrariando princípio básico de responsabilidade fiscal).

Resposta: Sim, isso tem ocorrido.

Prazo de entrega: toda a documentação deverá conter a assinatura e CPF do responsável pela informação e ser enviada até o dia 28/08/2019 por arquivos em PDF pesquisável (pen drive e/ou CD) ou através do e-mail: controleinterno@mairipora.sp.gov.br.

As Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado os memorandos, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe a Lei 3319 de 25 de novembro de 2013.

Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Página 1



# Relatório Controle Interno

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Exercício: 2019

Período: Primeiro Quadrimestre

## Gestão da Dívida Ativa

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal área?

Resposta: Não houve especificações pelo Tribunal de Contas.

Há diferença entre os valores analíticos do Setor da Dívida Ativa e os sintéticos que figuram no Balanço Patrimonial?

Resposta: Não há diferença.

Houve prescrição quinquenal de créditos?

Resposta: Não houve nenhuma prescrição.

Nos três últimos exercícios, qual a média de recebimento frente ao estoque do ano anterior?

Resposta: Em média 30% (trinta por cento).

O Município terceiriza a cobrança da dívida ativa?

Resposta: Não.

O sistema eletrônico de registro é confiável? Tem senhas e filtros que impedem baixas fraudulentas?

Resposta: Sim, senha pessoal e intransferível e cadastro do CPF/MF do servidor.

Os valores inscritos estão sendo contabilizados?

Resposta: Sim, estão sendo.

Prazo de entrega: toda a documentação deverá conter a assinatura e CPF do responsável pela informação e ser enviada até o dia 28/08/2019 por arquivos em PDF pesquisável (pen drive e/ou CD) ou através do e-mail: controleinterno@mairipora.sp.gov.br.

As Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado os memorandos, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe a Lei 3319 de 25 de novembro de 2013.

Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Página 1



09  
53

Exercício: 2019

Período: Primeiro Quadrimestre

Os valores sofrem, todo ano, atualização monetária?

Resposta: Sim, sempre são atualizados anualmente.

Por que foram cancelados certos créditos?

Resposta: Decisão administrativa (Lançamentos Indevidos); Decisão Judicial transitada em julgado; pagamentos não enviados pela baixa magnética.

Quais as providências para cobrança amigável (chamamentos individuais, protesto em cartório, acordos na Comarca, inserção de boleto de dívida no carnê atual)?

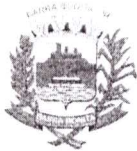
Resposta: Envio de cartas de cobrança junto com os boletos para pagamento; acordos de parcelamento; projeto de lei complementar de incentivo à regularização fiscal.

Prazo de entrega: toda a documentação deverá conter a assinatura e CPF do responsável pela informação e ser enviada até o dia 28/08/2019 por arquivos em PDF pesquisável (pen drive e/ou CD) ou através do e-mail: controleinterno@mairipora.sp.gov.br.

As Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado os memorandos, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe a Lei 3319 de 25 de novembro de 2013.

Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Página 2



# Relatório Controle Interno

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Exercício: 2019

Período: Primeiro Quadrimestre

## Lei Orçamentária Anual (LOA)

A LOA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?

Resposta: Sim, está disponível.

As empresas estatais autônomas, não dependentes financeiramente da Prefeitura, revelaram sua política de investimentos (art. 165, § 5º, II, da CF)?

Resposta: Não há no município.

Foi prevista Reserva de Contingência para suprir passivos ocasionais, contingentes, descritos no anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (art. 4º, § 3º e art. 5º, III, ambos da LRF)?

Resposta: Sim, está na previsão.

Foram incluídos novos projetos sem que os antigos contassem com verba orçamentária (art. 45 da LRF)?

Resposta: Não.

Há anexo mostrando: a) compatibilidade com as metas fiscais da LDO; b) perda financeira à conta de renúncias fiscais que persistam na vida financeira do Município; c) medidas para compensar influências negativas sobre o resultado da execução orçamentária, fruto de nova renúncia de receita ou do aumento da despesa obrigatória de caráter continuado (art. 5º, I e II da LRF)?

Resposta: Sim, tudo é documentado.

Há atas que comprovam a realização daquelas audiências?

Resposta: Sim, também disponibilizado.

Prazo de entrega: toda a documentação deverá conter a assinatura e CPF do responsável pela informação e ser enviada até o dia 28/08/2019 por arquivos em PDF pesquisável (pen drive e/ou CD) ou através do e-mail: controleinterno@mairipora.sp.gov.br.

As Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado os memorandos, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe a Lei 3319 de 25 de novembro de 2013.

Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Exercício: 2019

Período: Primeiro Quadrimestre

Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Resposta: Sim, conforme determinado pela Lei.

O orçamento agregou receitas e despesas da Administração direta (Prefeitura e Câmara), autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Município e empresas estatais dependentes (art. 165, § 5º, I, da CF)?

Resposta: Sim, foi agregado.

O orçamento foi detalhado até o elemento de despesa (art. 15 da Lei 4.320, de 1964)?

Resposta: Sim.

O orçamento inclui autorização genérica para transposições, remanejamentos e transferências? (obs.: permissão irregular conquanto esses três mecanismos solicitam lei específica).

Resposta: Sim, inclui.

O orçamento legislativo atende aos limites constitucionais à despesa total, remuneração do Vereador e folha de pagamento?

Resposta: Sim, atende.

Os precatórios dos mapas dos Tribunais de Justiça e Trabalho estão todos alocados nas respectivas dotações?

Resposta: Sim, estão alocados.

Prazo de entrega: toda a documentação deverá conter a assinatura e CPF do responsável pela informação e ser enviada até o dia 28/08/2019 por arquivos em PDF pesquisável (pen drive e/ou CD) ou através do e-mail: controleinterno@mairipora.sp.gov.br.

As Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado os memorandos, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe a Lei 3319 de 25 de novembro de 2013.

Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Página 2



# Relatório Controle Interno

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Exercício: 2019

Período: Primeiro Quadrimestre

## Plano Municipal de Resíduos Sólidos, de Saneamento Básico e de Mobilidade Urbana

Tais planos foram elaborados segundo o querer das leis de regência? (obs.: em 3 de setembro de 2012 venceu o prazo para elaboração dos planos municipais de gestão de resíduos sólidos e de saneamento básico. Já, municípios com mais de 20 mil habitantes deverão elaborar o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com o Plano Diretor e as diretrizes estipuladas no respectivo plano nacional (PNMU); isso, no prazo máximo de 3 anos (até 2015), sob pena de ficarem impedidos de receber recursos federais destinados a tal fim.

Resposta: Tais planos foram elaborados segundo o querer das leis de regência. (obs. em 03 de setembro de 2012 venceu o prazo para elaboração dos Planos Municipais de Gestão de Resíduos Sólidos e de Saneamento Básico. Já municípios com mais de 20 mil habitantes deverão elaborar o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com o Plano Diretor e as diretrizes estipuladas no respectivo Plano Nacional (PNMU); isso, no prazo máximo de 3 anos (2015), sob pena de ficarem impedidos de receber recursos federais destinados a tal fim.

Obs. Anexo informações sobre o Plano Municipal de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico prestadas pelo Secretário Municipal de Controle Ambiental.

Prazo de entrega: toda a documentação deverá conter a assinatura e CPF do responsável pela informação e ser enviada até o dia 28/08/2019 por arquivos em PDF pesquisável (pen drive e/ou CD) ou através do e-mail: controleinterno@mairipora.sp.gov.br.

As Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado os memorandos, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe a Lei 3319 de 25 de novembro de 2013.

Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Página 1



# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17340-000

Secretaria Municipal de Controle Ambiental

Fone/Fax (14) 3604-4000 - 3604-4028 – e-mail: gestaoambiental@barrabonita.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Processo nº 5592/2019

Barra Bonita, 05 de Agosto de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Controle Ambiental

Para: Controle Interno – A/c Rodrigo José Oliveira Felipe

**Assunto: Processo 5592/2019 - referente Situação do processo que segue.**

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, a Secretaria Municipal de Controle Ambiental de Barra Bonita, vem por meio deste informar que o **Plano Municipal de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico**, a elaboração do **Plano Diretor de Saneamento Básico**, da Estância Turística de Barra Bonita, este previsto através da lei Federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007. Para o efeito desta lei foram elaboradas os estudos relativos a **Elaboração de Plano de Saneamento Básico** do Município, envolvendo os quesitos: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de **Resíduos Sólidos** e águas pluviais, em um horizonte de 20 anos, abrangendo assim todo o território do município (Áreas urbanas, rurais, indígenas, quilombas e tradicionais) considerando os 7 conteúdos mínimos definidos na Lei nº 11.445/07, Decreto nº 7.217/2010, Lei 12.305/2010, Decreto 7.404/2010 e Resolução Recomendada nº 75/2009 do Conselho das Cidades.

Obs: O Plano de Mobilidade Urbana, é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Aproveitamos ainda a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sendo o que tínhamos a esclarecer, colocamo-nos a disposição,

Atenciosamente,

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de Controle Ambiental



# Relatório Controle Interno

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Exercício: 2019

Período: Primeiro Quadrimestre

## Repasses a Entidades do Terceiro Setor

As contas estão sendo regularmente prestadas?

Resposta: Sim, as entidades tem apresentado suas prestações de forma tempestiva.

As entidades subvencionadas estão cumprindo as metas físicas do convênio?

Resposta: Até o presente momento não há qualquer apontamento contrário

As entidades subvencionadas oferecem boas condições de funcionamento?

Resposta: Sim, oferecem.

As transferências sujeitaram-se aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

Resposta: Sim, sujeitaram-se a todos os critérios estabelecidos.

As despesas respeitam os objetivos pactuados no convênio?

Resposta: As prestações de conta dos ajustes vigentes em 2018 foram entregues ao TCE em 02/07/2019 sem qualquer apontamento. As prestações dos vigentes em 2019 encontram-se sob análise, sendo que, o prazo finda-se em data próxima ao final de junho de 2020 para apresentação ao TCE.

Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas particulares recomendações para tal item de atenção?

Resposta: Não.

Entidades impedidas pelo Tribunal de Contas estão sendo subvencionadas pelo erário?

Resposta: Não.

Prazo de entrega: toda a documentação deverá conter a assinatura e CPF do responsável pela informação e ser enviada até o dia 28/08/2019 por arquivos em PDF pesquisável (pen drive e/ou CD) ou através do e-mail: controleinterno@mairipora.sp.gov.br.

As Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado os memorandos, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe a Lei 3319 de 25 de novembro de 2013.

Exercício: 2019

Período: Primeiro Quadrimestre

Está além da realidade de mercado o salário dos dirigentes das entidades do Terceiro Setor?

Resposta: Os dirigentes das entidades com parceria vigente não são remunerados.

O Controle Interno emite parecer conclusivo sobre a regularidade da prestação de contas?

Resposta: O parecer conclusivo é também subscrito pelo Controlador Interno.

Prazo de entrega: toda a documentação deverá conter a assinatura e CPF do responsável pela informação e ser enviada até o dia 28/08/2019 por arquivos em PDF pesquisável (pen drive e/ou CD) ou através do e-mail: controleinterno@mairipora.sp.gov.br.

As Autoridades e/ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo fixado os memorandos, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe a Lei 3319 de 25 de novembro de 2013.

Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Página 2



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonho de Salles, 1130 – Barra Bonita – Estado de São Paulo.

Fone: (14) 3604.4000 – e-mail: [nfe@barrabonita.sp.gov.br](mailto:nfe@barrabonita.sp.gov.br)

### APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

#### 1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informou na questão número 6 (seis), que tem ocorrido elevado nível de alterações orçamentárias, seja por créditos adicionais ou transposições, remanejamentos e transferências.

É necessário a verificação do planejamento orçamentário para evitar, que caso continuem ocorrendo essas alterações, acarrete em possíveis problemas com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### 2. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

Confirmou a informação prestada pela Execução Orçamentária. Na questão de número 10 (dez), foi informado que o Orçamento inclui autorização GENÉRICA para transposições, remanejamentos e transferências.

Importante observar se há lei no município que permita esse tipo de autorização, evitando irregularidade.

#### 3. PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DE SANEAMENTO BÁSICO E DE MOBILIDADE URBANA

Obtivemos informação, através da Secretaria Municipal de Controle Ambiental, de que o PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO, é de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e AINDA está em nível de elaboração.

Necessário observar quando estará pronto o Plano supracitado, para análise, apontamentos e informações no Sistema, por parte da Controladoria Interna.

#### 4. BENS DE CARÁTER PERMANENTE

Questão 5 (cinco) informa que apenas os veículos que transitam fora do município possuem cobertura de seguro.

É pertinente que os demais bens do município, sejam veículos, máquinas ou equipamentos, não possuam cobertura de seguro?



17  
JA

## 5. ALMOXARIFADO


Informa na questão 3 (três), que o Sistema e a definição de Estoque Mínimo, em muitos casos, não é TOTALMENTE CONFIÁVEL, por diversos motivos apontados em sua resposta, tais como: dotação, impugnações, débitos com fornecedores etc.

Além da questão de controle de medicamentos ficar a cargo de outro Almoхарifado (da Saúde).

Verificar a possibilidade de tornar, a partir do sistema utilizado e das ações para aquisição de produtos, para melhorar a confiabilidade do Estoque, inclusive com informações da parte da saúde.

Importante salientar que as informações acima citadas são apontamentos da Controladoria Interna para análise do Executivo e possíveis alterações.

Os demais Setores analisados não apresentaram apontamentos importantes por parte desta Controladoria.



**RODRIGO JOSÉ OLIVEIRA FELIPE**  
Controlador Interno